DECRETO Nº 2.883 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.998.

·DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64 ,E LEI MUNICIPAL Nª 1.965 DE 22/09/98".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, :-

Artigo lº - Fica reduzida na na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos do artigo 43, da Lei Nº 4.320/64, e Lei Municipal Nº 1.965 de 22/09/98, a seguinte dotação do orçamento vigente:-

04	-DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
01	-EDUCAÇÃO INFANTIL
08	-Educação e Cultura
0841	-Educação da criança de 0 a 6 anos
0841190	-Educação Infantil
08411901.002000	-CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO P. EDUCAÇÃO INFANTIL
4.1.1.0.00.0000-34	-Obras e Instalações.....R$ 70.000,00

Artigo 2º - Com a redução feita pelo artigo lº, fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:-

04	-DEPTO.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
02	-EDUCAÇÃO FNDAMENTAL
0842	-Ensino Fundamental
0842188	-Ensino Regular
08421882.001000	-MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.2.0.00.0000-37	-Material de Consumo.....R$ 70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de setembro de 1.998.

DECRETO Nº 2.883 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.998.

Publicada e registrada em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.